



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1750, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público.*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais:

1 – 02 (dois) Atendentes de Correio, com vencimento mensal de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º As contratações dos Atendentes de Correio com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sanção da presente Lei.

Art. 3º As contratações previstas no art. 1º serão de natureza administrativa e atenderão ao disposto no inciso XI do art. 37 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 e ao art. 253 da Lei 072, de 12 de junho de 1994.

Art 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria de Governo e Planejamento da seguinte rubrica:

0301.04.122.0010.2013-339004000000- Contratação por tempo determinado (44).

Art. 5º Será permitido aos contratados executarem serviços extraordinários, com a devida anuência do gestor público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 03 de agosto de 2009.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em 03 de agosto de 2009

  
Rottman Sttiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento

**Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420**  
**Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Vimos através do presente Projeto de Lei renovar os contratos dos Atendentes dos Postos de Correio localizados na localidade da Barragem do Itu e no Assentamento Santa Maria do Ibicuí, **visto que os contratos vigentes findam no próximo dia 02 de agosto.**

Com estes atendentes, poderemos continuar disponibilizando o atendimento àquelas comunidades, que utilizam rotineiramente os serviços destes profissionais.

Solicitamos que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 03 de agosto de 2009.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

